

“UMA ESMOLA PELO AMOR DE DEUS!”: CARIDADE, FILANTROPIA E CONTROLE SOCIAL (JUIZ DE FORA, 1870-1930)¹

“A DONATION FOR GOD’S SAKE!”: CHARITY, PHILANTHROPY AND SOCIAL CONTROL (JUIZ DE FORA, 1870-1930)

Jefferson de Almeida Pinto²

Resumo: Este artigo analisa as discussões em torno da caridade e suas consequências para o mercado de trabalho em face da crise do sistema escravista nas últimas décadas do século XIX. Neste contexto, aprofundam-se os debates em torno da reforma das práticas assistenciais e das instituições voltadas para o socorro aos pobres e desvalidos.

Palavras-chave: pobreza urbana, instituições assistenciais, mercado de trabalho.

Abstract: This article analyzes the discussions around the charity and their consequences for the labour market in face of the crisis of the slave system in the last decades of the century XIX. In this context, the debates are deepened around the reform care practices and of the institutions gone back to the help to the poor and destitute.

Keyword: urban poverty, care institutions, labour market.

Nas últimas décadas do século XIX, as autoridades policiais se desdobravam para manter a ordem no espaço público da cidade de Juiz de Fora. Em seu entendimento, essa era uma providência urgente para controlar o mercado de trabalho, uma vez que o município possuía, até a década da abolição, a maior população escrava da antiga província de Minas Gerais e, além disso, contava com um grande contingente de imigrantes como italianos, alemães e portugueses, que também faziam parte do setor produtivo. Inúmeros outros problemas

¹ Este artigo trata-se de uma versão do terceiro capítulo de nossa dissertação de mestrado defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em História da *Universidade Federal Fluminense (UFF)*. Ver Pinto (2004). Foi apresentado também no formato de comunicação coordenada no *I Seminário de História Econômica e Social da Zona da Mata Mineira*, realizado de 27 a 29 de maio de 2005 no *Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CES-JF)*.

² Doutorando pelo Programa de Pós-graduação em História da *Universidade Federal Fluminense (UFF)*. E-mail: jeffal@ig.com.br

sociais também se materializavam em seu espaço público contribuindo para o agravamento dessa situação. Entre esses, uma pobreza que engrossava as fileiras de pedintes, “infestando” as ruas da cidade há muitos anos, sem ter autorização para esmolar e com plenas condições para o trabalho.

Uma das principais causas identificadas para esse aumento de pedintes estaria, além do abandono de libertos idosos e doentes por seus antigos senhores, no excesso de caridade praticada pela população. Tal atitude acabava atraindo inúmeros pobres, “válidos” e “inválidos”, inclusive de muitos municípios vizinhos, para as ruas da cidade que em dias santos e feriados, nos finais de semana e, principalmente, aos sábados, mostravam suas “chagas” expostas nas calçadas, na estação e próximos aos mercados, na tentativa de arrecadar o máximo possível em esmolas que lhe garantiriam o sustento por alguns dias sem o “sacrifício” do trabalho.

Por outro lado, a análise de alguns dados referentes aos óbitos no início do século XX nos permite também verificar a existência de uma pobreza realmente necessitada. O *Anuário Estatístico de Minas Gerais* (BN, 1913, p. 497-98) constata que das 914 mortes registrados no distrito da cidade, 499 eram de indigentes, ou seja, aproximadamente 54% do total dos registros. Não obstante, muitos artigos na imprensa expõem a situação da pobreza de uma forma que nos permite analisá-la numa perspectiva das idéias políticas e sociais no Brasil no tocante as práticas relativas à assistência social.

Neste sentido, o recorte temporal que elegemos engloba um conjunto de discussões que vão, desde a crise do sistema escravista, até o fim da dependência do mercado de trabalho no Brasil da importação de mão-de-obra (ALENCASTRO, 2000, p. 354). Neste intervalo, identificamos um discurso constante em relação às posturas a serem assumidas no tocante ao socorro aos pobres e a quem caberia a função de socorrê-los. Esta discussão pode ser ampliada se levarmos em consideração a mudança no regime político brasileiro a partir de 1889 e a conseqüente discussão em relação à mudança na legislação penal e civil, o que nos leva a pensar na responsabilidade do Estado em garantir direitos àqueles cujas limitações físicas ou as condições de momento não lhe eram total ou parcialmente favoráveis.

Até meados do século passado, doar esmolas tinha uma importância muito grande para uma sociedade que via nesta prática uma forma de aliviar o peso de seus pecados tendo, portanto, uma conotação sagrada. Em muitos inventários *post-mortem* poderiam ser verificadas sua presença como um dos pré-requisitos que garantiriam a boa partida, atestando a vida caritativa e generosa de quem se preparava para a viagem eterna. A caridade revestia-se de um aspecto que, segundo E. P. Thompson (2001, p. 244-46), a envolvia em uma simbologia e uma mística muito forte, em que o pedinte era visto como um ser sagrado e se utilizava disto para despertar o sentimento de piedade naquele que tinha melhores condições de vida. Este tipo de prática, dizia-se naquela época, acabava por levar para as ruas todo tipo de gente que, esmolando, conseguia se manter sem trabalho.

Tal situação começou a se confrontar, na passagem do século XIX ao XX, com o aspecto moderno e higiênico que muitas cidades buscavam imprimir ao seu setor urbano e, como dissemos, tornava-se um perigo para o controle do mercado de trabalho que, naquele tempo, se via às voltas com a crise do sistema escravista. Em outras palavras, a relação “trabalho” e “progresso”, sobretudo com o advento da República no Brasil, tornava-se cada vez mais próxima. Quais caminhos deveriam ser seguidos a partir de então, para contornar esta situação?

Neste artigo, procuraremos observar um destes caminhos por meio da ação de instituições de caridade ligadas à *Igreja Católica* que, neste contexto, passaram a auxiliar a regulamentação dos sistemas de assistência social e a contribuir também para deixar à mostra toda a pobreza que se chamava de “viciosa”. Veremos, assim, que aos cristãos coube uma importante parcela deste processo, mesmo em um momento histórico em que Igreja e Estado republicano se separavam. Como isto se deu e quais as suas principais conseqüências é o que passaremos a enfocar a seguir.

Novas concepções de auxílio e socorro aos pobres na passagem à modernidade

O fluxo de pobres pelos caminhos e cidades da Europa sempre foi uma constante. Por sua vez, o olhar sobre ela nem sempre fora o mesmo. Na Idade Média, por exemplo, a opção pela pobreza chegava

a se constituir em uma via perfeita para a salvação, onde muitos renunciavam a seus bens materiais e passavam a viver das orações e esmolas, ajudando aos miseráveis e aos doentes. Naquele contexto, o papa Honório III acabou por reconhecer e aprovar as chamadas ordens mendicantes, sendo as mais conhecidas, a *Ordem dos Irmãos Pregadores* – os dominicanos – e a *Ordem dos Frades Menores* – os franciscanos.

Hora e outra, quando havia uma redução na produtividade agrícola e/ou nas atividades comerciais – tal como “a grande peste” ou “a grande fome” – a pobreza realmente necessitada tendia a aumentar, mas mesmo em períodos de expansão, não deixava de ser visível. As cidades, assim como hoje, exerciam uma atração muito grande sobre o pobre, sendo por vias materiais – alimentos, leitos, abrigos, esmolas, entre outros – ou por vias imateriais – as peregrinações religiosas, por exemplo – em que Roma e o caminho de Santiago de Compostela eram os grandes destaques (GEREMEK, 1995, p. 19-22).

Ocorre que, com as transformações na estrutura econômica européia do século XVI ao século XVIII a tolerância em relação ao pobre foi gradativamente diminuindo e, conseqüentemente, as reações políticas e sociais em relação a ela foram também se transformando (GEREMEK, 1986, p. 13). Geremek ao se utilizar das palavras “piedade” e “força” consegue sintetizar bem esta passagem, uma vez que os sistemas penais, neste contexto, também passaram a se preocupar com a necessidade de se punir os pobres que, podendo trabalhar não se inseriam no mercado de trabalho. Somente os “velhos indigentes, crianças sem pais, estropiados de todos os tipos, cegos, paralíticos, escrofulosos, idiotas [...] por isso, isentos da obrigação de trabalhar” caberia a piedade (CASTEL, 2005, p. 41). Mas a quem caberia a função da piedade?

Na península ibérica e em suas extensões ultramarinas, esta função acabou direcionando-se para a *Igreja Católica*, que chegava a se constituir em um braço do sistema político. De acordo com Caio Prado Júnior (2000, p. 337), na América portuguesa, a *Igreja* atuava neste período como integrante do quadro burocrático e administrativo colonial e a ela caberia “[...] a assistência social ao pauperismo e indigência, à velhice e à infância desamparadas; aos enfermos etc.” Atuava, principalmente, através das misericórdias que, pela manutenção de um hospital, em muito contribuíam para o socorro aos pobres.

Misericórdias como as de Salvador e do Rio de Janeiro mantinham junto aos seus hospitais uma *Casa da Roda* – também conhecida como a “roda dos enjeitados” – as quais muitas mães pobres e sem condições de criar seus filhos, em sua maioria frutos de uma gravidez indevida, recorriam para que as crianças fossem amparadas e pudessem sobreviver, entendendo-se esta prática como um ato de amor e não de desamor dessas mães, como muitos poderiam vir a crer. Assim, as misericórdias acabavam exercendo uma função solidária para com uma população que vivia, muitas vezes, em meio ao sofrimento e à violência da sociedade escravista (VENÂNCIO, 1999, p. 126).

Em Minas Gerais, embora tardiamente, se levamos em consideração outras capitanias, a *Misericórdia* assentou suas primeiras estruturas por volta de 1735 com a *Santa Casa de Vila Rica*. Em Juiz de Fora, já na década do ano de 1850, quando ainda poucas instituições, como a *Câmara Municipal*, o *Fórum* e a *Cadeia*, ainda assentavam suas bases, a *Misericórdia* também se fazia presente. Em 1854, em terrenos comprados de Antônio Dias Tostes, onde já haveria uma pequena capela em devoção ao Senhor dos Passos, foi instalada a *Irmandade Nosso de Senhor dos Passos* e fundado o *Hospital da Misericórdia*, tendo a sua frente o comendador José Antônio da Silva Pinto. O objetivo do hospital, além do socorro aos irmãos, voltar-se-ia também para o atendimento aos mais necessitados daquela sociedade.

Contudo, segundo Riolando Azzi (2000, p. 35-6), a ação da caridade cristã em Juiz de Fora, por meio destas associações religiosas, se fez sentir durante o período imperial de forma muito mais limitada do que em áreas de antiga colonização como na região mineradora, nas cidades do nordeste ou ainda no Rio de Janeiro. Não nos esqueçamos também de que no período colonial as confrarias e irmandades religiosas assentaram-se em Minas Gerais muito em função da impossibilidade de atuação do clero regular na capitania do ouro. Somente com o fim do período minerador é que as ordens regulares foram aos poucos edificando suas casas no território mineiro a exemplo do Oratório e, sobretudo, da *Congregação da Missão*. Desse modo, durante o período imperial, registra-se apenas a existência de quatro irmandades em Juiz de Fora: a *Irmandade do Senhor dos Passos*, a *Irmandade do Glorioso Santo Antônio*, a *Irmandade do Santíssimo*

Sacramento e a *Irmandade de Nossa Senhora do Rosário*. Esta, com a abolição da escravidão em 1888 e com a separação entre Estado e Igreja que se faria no ano seguinte, logo esvaziou-se.

Segundo Anderson Machado de Oliveira (1996, p. 249-57), na Corte, as associações religiosas leigas tiveram importante papel no auxílio aos mais necessitados da cidade. De certa forma, elas acabavam chegando onde o governo não atuava – na saúde, na educação e assistência à infância, entre outros – tendo para isso a permissão para tirar esmolas entre os que melhores condições de vida apresentassem.

Identificamos também que este tipo de instituição tinha outro aspecto que ultrapassava os limites da caridade, tornando-se uma forma de obter prestígio político e social. Segundo Charles Boxer (1981), de uma forma análoga, a *Câmara Municipal* e as *Misericórdias* eram instituições que, ao longo da história do Império Ultramarino português, revelavam uma forma de inserção e prestígio de fidalgos na intrincada estrutura burocrática colonial. Observando-se este aspecto é interessante notar que ela ainda cumpria uma função de distinção social no século XIX.

Assim, após a fundação da *Irmandade* e do *Hospital da Misericórdia de Juiz de Fora*, José Antônio da Silva Pinto recebeu, já em 1861, o título de “Barão da Bertioga” das mãos do imperador D. Pedro II, quando este esteve em visita à capela da *Irmandade do Senhor dos Passos*. Além de Barão, José Antônio da Silva Pinto era Comendador da *Ordem da Rosa* e da *Imperial Ordem de Cristo*, irmão da *Ordem Terceira do Carmo* do Rio de Janeiro, da *Ordem de São Francisco de Paula* e *Santa Casa de Misericórdia* do Rio de Janeiro, do *Santíssimo Sacramento* da Freguesia de Santa Rita do Caraça, do *Senhor Bom Jesus do Matosinhos* de Congonhas do Campo, e Instituidor Perpétuo da *Irmandade Nosso Senhor dos Passos* de Santo Antônio do Paraibuna (TRAVASSOS, 1993, p. 35-6).

O quadro a seguir retrata o Barão no interior de sua residência que ficava em frente ao terreno onde se edificara o *Hospital da Misericórdia*. Em sua mão direita lê-se “Charitas” e ao fundo, aproveitando-se da vista da janela de seu casarão, vê-se o edifício onde começou a funcionar a instituição hospitalar e a antiga capela do Senhor dos Passos.



Barão da Bertioga (1785-1870).

Autor Rocha Fragozo, 1856

Por sua vez, os dados coletados em nossas fontes nos levam a pensar num questionamento das práticas adotadas no socorro aos pobres neste período. Muito embora a cidade de Juiz de Fora venha se constituindo já na segunda metade do século XIX numa perspectiva moderna, sobretudo se comparadas às antigas vilas e cidades dos tempos em que a exploração aurífera era a atividade econômica predominante nas minas, é importante destacar que a ação da *Misericórdia* e as posturas assumidas em relação à assistência social aos pobres revelavam a predominância de práticas tradicionais que pouco contribuíam para a sua erradicação ou pelo menos redução.

Tais práticas são perceptíveis principalmente se levarmos em consideração as novas necessidades em relação ao controle do espaço público, tal como apontamos anteriormente. Essas novas necessidades passariam a exigir uma nova ordem, sobretudo, em relação à assistência social: a segregação entre os pobres “válidos” e “inválidos” exigiria, para estes, uma solução que não fosse meramente passageira, como até então vinha se apresentando para o caso do *Hospital da Misericórdia*. Desse modo, se para esta instituição somente eram encaminhados os que realmente não tinham recurso para se tratar, a grande questão era responder de onde tirariam seu sustento após serem curados. Onde iriam morar? Como iriam ter acesso aos medicamentos? Estes problemas levavam a uma discussão sobre a necessidade de se consolidar um mecanismo de beneficência na cidade, em que os pobres “remediados”, isto é, aqueles que tinham alguma condição melhor de vida, pudessem, através de donativos regulares, contribuir para assistir aos irmãos em momentos de dificuldade financeira.

Em 1877, um artigo do jornal *O Pharol* relatava justamente isto. Dizia-se que a existência de uma *Casa de Misericórdia* não excluía

a necessidade de se construir um estabelecimento beneficente, uma vez que tal instituição pouco serviço vinha prestando à população. Assim sendo, a idéia da beneficência era diferente da idéia de caridade ligada às tradicionais misericórdias. Nestas, somente se tratava o doente pobre que uma vez curado e devido à natureza de sua moléstia acabasse ficando impossibilitado de ganhar a vida, não tinha outro remédio senão recorrer à caridade pública, isto é, às esmolas, para obter os meios de sua subsistência. Segundo o artigo, nas associações de beneficência, o doente poderia, à sua vontade, tratar-se em sua casa, recebendo uma quantia diária que lhe permitiria fazer frente às despesas acarretadas pela moléstia, e o médico da associação far-lhe-ia as visitas precisas. Se a moléstia o impossibilitasse de trabalhar, a associação o tomaria a seu cargo e lhe forneceria meios necessários de subsistência (BMMMSM, *O Pharol*, 06/05/1877).

Muitas associações beneficentes se constituíam nas décadas seguintes, mas voltaram-se, sobretudo, para o auxílio de imigrantes e a profissões ligadas, por exemplo, às artes e ofícios, tendo, portanto, um caráter excludente em relação a uma grande parcela da população que não se enquadrava em seus estatutos (VISCARDI, 2004, p. 99-113). Mas, e o restante dos pobres? Quem se responsabilizaria pela elaboração e condução dos mecanismos de assistência a eles destinados?

Segundo a *Chefia de Polícia* do Estado de Minas Gerais, regulamentar as ações de caridade era importantíssimo para uma mudança nos hábitos sociais, principalmente em relação ao trabalho, ou melhor, à recusa ao trabalho e, conseqüentemente, ao combate à vadiagem. A idéia das autoridades ligadas ao Estado era oferecer algum benefício para que o necessitado pudesse sobreviver, tendo como recursos aquelas esmolas então doadas de forma indiscriminada. Aqueles que não aceitassem este socorro e preferissem viver nas ruas seriam considerados vadios e, assim, combatidos pela autoridade policial. Contudo, os modelos europeus identificados nos *Relatórios da Chefia de Polícia* (APM, 1895, p. 19) chamavam a atenção para a responsabilidade dos Estados em relação à organização destes sistemas de caridade, contando-se, para isso, com a criação de instituições, onde vadios adultos a elas recolhidos pudessem ser separados de crianças para que, dessa forma, estas crescessem habituadas ao mundo do trabalho.

No conjunto destas discussões é que acabamos por perceber uma ação da cristandade, sobretudo da *Igreja Católica*, em projetos que, na verdade, refletiam os anseios das autoridades republicanas, bem como da sociedade em geral, no controle social da pobreza. Tratava-se também de um momento em que as ações da *Igreja* passavam por um processo de reforma, reforçando seu caráter tridentino e fazendo uma “leitura” conservadora em relação aos novos valores da modernidade oitocentista. Passemos à análise de alguns pontos deste processo.

A ação dos leigos e do clero regular frente à pobreza nas minas oitocentistas

Conforme argumenta Riolando Azzi (1987, p. 130-36), na passagem do século XVIII ao XIX, a cristandade ocidental vivia um momento de crise. Em meio ao progresso e ao avanço científico provocado pela difusão dos ideais liberais burgueses, principalmente da Revolução Francesa (1789), houve uma substituição do pessimismo típico do escolasticismo para o otimismo que expressava as mudanças da nova época. Neste quadro, o desenrolar do processo de modernização, verificado no Brasil a partir do século XIX, fez com que uma parte da elite brasileira, na qual havia representantes da maçonaria e do positivismo, sobretudo ligados aos ideais republicanos, entrassem em confronto com o aspecto clericalista do Estado imperial brasileiro, buscando uma nova forma de condução da política nacional, como se pode perceber em muitos intelectuais daquele tempo (AZZI, 1987, p. 138).

Assim, em um processo que envolve a separação entre Igreja e Estado e que inauguraria também o período republicano, o clero mineiro passou a aprofundar a reforma de sua estrutura e ação em diferentes pontos da *Arquidiocese de Mariana*, que assumia uma postura ultramontana, a cargo, principalmente, da *Congregação da Missão*, em que bispos como D. Viçoso e D. Silvério serão os grandes expoentes mineiros (AZZI, 2000, p. 16). Este processo voltava-se para um projeto de moralização do clero diocesano e também sobre o “rebanho” católico que, na concepção dos reformistas, encontrava-se perdido, numa época em que a proclamação da República, separando

Igreja e Estado, contribuía para o avanço do positivismo, da maçonaria, bem como do protestantismo e do espiritismo.

É neste contexto que podemos perceber uma presença maior de congregações e associações religiosas leigas em Minas Gerais e na cidade de Juiz de Fora oriundas da Europa (PEREIRA, 2002). Por sua vez, estas organizações, como notamos, passaram a influenciar também na regulamentação da indiscriminada caridade que tanto se questionava. Nessa época, começaram a ser articuladas estratégias, para que o clero se aproximasse dos fiéis, principalmente dos mais pobres, buscando inseri-los nos padrões de cristandade romanizados. Esta linha de ação, em que a mudança do ideal de caridade também estava presente, se fez sentir na organização do espaço público, marcado por uma grande controvérsia em relação ao destino dos pobres, como afirmamos anteriormente. Entretanto, as dificuldades para essa empreitada foram enormes, pois, conforme veremos, os recursos materiais e humanos se mostravam muito limitados.

Podemos começar a refletir sobre estas mudanças, observando as atitudes deste mesmo clero sobre a organização das famílias. Desde o período colonial, a historiografia relata a existência na sociedade mineradora de uma grande presença de uniões consensuais sem o aval da *Igreja* (FIGUEIREDO, 1997). Assim, de acordo com o historiador Robert Slenes (1999, p. 141), na Europa e nos Estados Unidos no século XIX, um novo discurso começou a se formar, enfocando a necessidade de intervenção e mudanças na organização destes tipos de lares. Desse modo, os grupos dominantes passaram a elaborar estratégias para levar a “disciplina ao domicílio”, como parte de uma tentativa de criar novos valores sobre as classes populares, permitindo, dessa forma, o controle mais eficaz sobre o seu trabalho. Ainda de acordo com suas observações, na década de 1890, crescia o discurso da grande imprensa em relação a libertos “vadios” e, segundo este discurso, a sua recusa ao trabalho era causada por sua “degenerescência moral”, sendo a principal delas a ausência de uma instituição familiar estável.

Tomando por referência este contexto, percebemos que, entre as investidas do clero na cidade de Juiz de Fora, estava uma imperiosa necessidade de agir sobre essas uniões sem o aval da *Igreja*. Vejamos os registros abaixo:

Movimento Religioso no Curato da Glória – Matrimônio

Ano	Registros	Amancebados
1911	83	12
1912	102	12
1913	134	42
1914	115	13
Total	434	79
%	100%	18.20%

Fonte: CMIJF/ AHPHO. *Livro de Tombo do Curato da Glória* (1894/1925), p. 106, 112, 113 e 121.

Movimento Religioso da Paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora – Matrimônio

Ano	Registros
1911	164
1912	165
1913	- (*)
1914	216

(*) O movimento religioso foi mais favorável que no ano anterior. Não há especificação de amancebados.

Fonte: CMIJF/ AHPHO. *Livro de Tombo da Paróquia de Santo Antônio de Juiz de Fora* (1900/1925), p. 50, 54, 58 e 62.

É possível pensar, desse modo, que estas congregações e seus religiosos ao atuarem através de sua pastoral na organização das famílias, cristianizando-as, acabavam também contribuindo para a formação da imagem de um indivíduo ideal, moral e higiênico e, de toda forma, contribuindo para discipliná-lo no mercado de trabalho. Neste contexto, é preciso destacar ainda que no Rio de Janeiro o *Congresso Nacional* discutia o projeto de *Código Civil Brasileiro*. Entre as discussões polêmicas que eram levantadas a fim de se passar a regular a vida civil dos brasileiros – algo que, ainda naquela época, era feita por um dispositivo colonial, qual seja, as *Ordenações Filipinas* – estava a possibilidade de se estabelecer o divórcio. Muitos juristas e políticos brasileiros naquela conjuntura, mesmo se dizendo republicanos, acabaram sendo influenciados por uma tradição cristã que combatia a possibilidade de haver um “destrato” em um contrato que, embora sendo feito pelo registro civil desde 1890, entendia-se ainda como um

sacramento, que o homem não deveria e nem poderia separar-se (GRINBERG, 2002).

Não obstante, a ação da cristandade também se voltava para as crianças pobres e sua educação. Os relatos em torno do grande número de crianças “vadias” nas ruas alertavam para necessidade de seu recolhimento em algum tipo de instituição que se voltasse para a sua formação. Em 1914, por exemplo, Arminda Luíza da Conceição, residente à rua da Gratidão, dirigiu-se à delegacia de polícia para pedir ao delegado que coagisse seu filho, o menor de nome Manoel Francisco, de quinze anos, a sujeitar-se ao trabalho em que ela o empregara. Manoel foi preso pelo delegado entendendo-se que ele era um tipo de vagabundo perfeitamente caracterizado em que a ociosidade o dominava. O delegado mandou interná-lo junto aos oficiais sapateiros da cadeia a fim de que aprendesse a trabalhar (BMMMSM, *Jornal do Comércio*, 7/05/1914). Escolas, asilos e/ou colônias agrícolas eram sempre aventadas como solução para estes menores, podendo dessa forma, vir a aprender algum ofício.

Neste contexto, algumas escolas paroquiais foram fundadas, como foi o caso da escola paroquial “Menino Jesus” ligada à *Congregação do Verbo Divino* e a escola paroquial do “Curato da Glória”, cujas aulas eram ministradas pelas Irmãs de Santa Catarina no *Salão São Geraldo* e no bairro da Tapera, aonde chegaram a receber matrículas até para o ensino noturno. Nessas escolas, verifica-se a manutenção de crianças pobres da paróquia sem o pagamento de mensalidades. Nas cartas pastorais de 1901 a 1904, os bispos diziam que os párocos deveriam se esforçar para fundar cada vez mais escolas, “nas quais a nascente mocidade pudesse encontrar pasto espiritual e outros conhecimentos úteis para a vida prática”. Para tanto, caberia àqueles cristãos de melhor condição financeira, que se vinculassem em associações como a *Sociedade Propagadora do Ensino Primário* a fim de que, com a ajuda de suas mensalidades, tal projeto tivesse êxito.

Outra instituição cuja ação voltava-se para a ação em relação às crianças pobres foi o *Asilo Nosso Senhor do Patrocínio*. Segundo o documento intitulado Memoradum, no *Congresso Mineiro*, D. Silvério Gomes Pimenta, arcebispo de Mariana, pretendia fundar vários colégios e asilos, para a educação dos numerosos meninos pobres do Estado de Minas Gerais, em cidades como Sete Lagoas, Ubá, Ponte Nova,

Manhuaçu e Caratinga, tornando-os, dizia, cidadãos úteis à pátria e à religião, que por falta de educação conveniente desaproveitavam-se para o país, quando não tornavam seu flagelo. Para essa empreitada, o bispo buscou contar mais uma vez com o auxílio do Estado, o que não conseguiu. Segundo os *Anais do Congresso Mineiro*, este pedido devia ser tratado com “um brado inequívoco de alerta e tomada de consciência de homens responsáveis, na promoção do bem estar dos pobres e humildes habitantes do interior do Estado” (OLIVEIRA, 1976, p. 78-80).

Em conversas com ex-alunos, D. Silvério divulgava suas idéias, que acabaram se concretizando com a compra da fazenda do Patrocínio pelo padre Manoel Nogueira Duarte ao preço de 34 contos de réis, por 61 alqueires de terra, com porta fechada e todas as dependências e utensílios, pertencentes ao espólio da finada senhora D. Maria Tereza de Barros. O cotidiano no asilo, como narra o cônego Francisco de Oliveira, era dividido entre a oração, o trabalho e o estudo. Em 1898, lá conviviam 64 moços de diferentes procedências, na sua maior parte sertanejos de boas e más índoles e até elementos nocivos e perigosos. D. Silvério sempre recebia mais pedidos para internamentos de alunos, o que aumentava as despesas do asilo. Com o tempo, o asilo passou a ser colégio de estudantes pobres e patrocinados, desde que manifestassem sinais de vocação ao sacerdócio eclesiástico (OLIVEIRA, 1976, p. 79-95).

Não nos esqueçamos também de que a fundação de instituições escolares inseria-se numa estratégia de reação da *Igreja* em relação à retirada do ensino religioso das escolas públicas com o advento da República. De toda forma, em todo este período, as reclamações em relação à criança pobre não cessaram. Estigmatizada: negras, vagabundas, vândalos, alcoolizadas, fadada ao crime. Imagem ruim para um conjunto da população que deveria estar diretamente ligada ao futuro do Estado nacional brasileiro.

Na década de 1890, Juiz de Fora também se viu envolvida em um debate relativo à construção de seu asilo da mendicidade. Campanhas para a edificação de asilos tornaram-se recorrentes no Brasil do século XIX muito em função da necessidade de se abrigar escravos que foram abandonados por seus antigos senhores após a Guerra do Paraguai (1865-1869) ou ainda após o advento da lei dos sexagenários

(1885). Anderson Machado de Oliveira (1995, p. 244-5) diz que já em meados do século XIX a idéia de caridade já fazia empréstimos a ação filantrópica no Rio de Janeiro. Desse modo, a idéia de construção de um albergue para mendigos na cidade, além de recolher os indigentes da Corte, buscava também identificar quem eram os seus verdadeiros pobres. A idéia era que se identificassem claramente aqueles que deveriam ser encaminhados para a cadeia, portanto os “válidos”, para a *Santa Casa*, os doentes e para o albergue de mendigos, os “inválidos”. Tanto no Rio de Janeiro quanto em outras capitais do Império notamos a distinção dada pelo governo imperial a estas instituições, seja por meio do *Ministério de Justiça* ou pelo próprio imperador D. Pedro II que, no caso da Corte, chegou a ir à inauguração de seu *Asilo de Mendigos* em 1879 (OLIVEIRA, 1995, p. 246; FRAGA FILHO, 1996, p. 106).

Assim sendo, ao chegar a Juiz de Fora, o padre João Emílio Ferreira da Silva, que viria a presidir a *Sociedade Promotora da Pobreza*, fundada em 1890, cuidou de angariar fundos para a construção do “palácio dos mendigos” – o *Asilo da Mendicidade* – em terreno doado pelo comendador Gervásio Monteiro da Silva. O asilo era visto como a instituição que faltava à cidade para resolver o problema da pobreza “inválida”, uma vez que atenderia aos verdadeiros pobres e uma grande população necessitada de cuidados específicos os quais o *Hospital da Misericórdia*, como vimos, não dava conta de acolher. Era também considerado o primeiro estabelecimento do gênero no Estado de Minas Gerais e em visita ao asilo, David Campista, secretário estadual de agricultura, disse ter ficado maravilhado com as proporções daquele estabelecimento.

De acordo com o *Almanaque de Juiz de Fora* (BMMMSM, 1892, p. 65), muitos achavam que a função do asilo, ao acolher os pobres e desvalidos, iria patrocinar ainda mais a vadiagem. Mas ao contrário, como afirmavam os seus idealizadores, a sua função seria dar trabalho aos asilados, respeitando os limites físicos dos internos. Depois de iniciadas suas atividades, pretendia-se programar também um recolhimento para órfãos. Podemos notar, dessa forma que, tal como o asilo de mendigos no Rio de Janeiro, o asilo da mendicidade de Juiz de Fora também buscava fazer seus “empréstimos” à noção de filantropia.



Asilo João Emílio

Fonte: JUIZ DE FORA. Prefeitura Municipal. 1955. São Paulo: Habitat, s/d.

Muito embora fosse bem intencionado, o projeto de João Emílio acabou não vingando como asilo para mendigos, após sua inauguração em 1895. O abandono dos mendigos, seus principais moradores, e a instigante não investida policial nesta obra, conforme constatamos, levaram-no a se tornar um asilo para meninas órfãs, quando foi entregue pela *Arquidiocese de Mariana* às religiosas da *Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor*, oriunda de Angers, na França, em 1902 (AZZI, 2000, p. 160-61). Antes, porém, de 1898 a 1901, o asilo abrigou algumas religiosas da *Congregação de Santa Catarina*, que tinham a missão de auxiliar o provedor da *Santa Casa de Misericórdia*, Braz Bernardino, a reerguer a instituição que naquela época encontrava-se em grave crise.

O que nos chama a atenção, mais uma vez, é a disposição da *Igreja* em se atrelar a este tipo de obra cujo retorno nem sempre era satisfatório. Nas memórias das irmãs da *Congregação de Santa Catarina*, registramos dados que revelam este drama. Destaca-se, entre outros, a grande dificuldade em administrar o asilo dos mendigos. Segundo as cartas da Província (Petrópolis), as Irmãs viveram durante quatro anos com grandes dificuldades e necessidades, na dependência de “um senhor leigo e caprichoso, que, quando surgia qualquer ninharia, queria logo abandonar tudo e as irmãs se desgastaram sem receber nenhuma remuneração”. Segundo essas memórias, quando souberam que iriam entregar a obra do asilo, algumas irmãs chegaram a chorar lágrimas de felicidade (PETRY, 2003, p. 68). Já em relação à *Santa Casa*, dizia a Irmã Beata Heinrich que, em 1898, havia dezoito internos

em suas enfermarias e somente um deles pagava suas despesas. Irmã Beata dizia também que a maioria dos atendidos eram negros, tendo ela realizado seu rico desejo de “*ir aos negros*”, desde quando deixou a Alemanha em direção ao Brasil (PETRY, 2003, p. 70).

A *Sociedade São Vicente de Paulo* foi outra instituição estabelecida em Juiz de Fora voltada para o trabalho com os pobres. A *Sociedade* começou suas atividades em 15 de março de 1894 com a conferência de Santo Antônio, na igreja matriz. Esta instituição foi fundada em Paris no século XIX pelo hoje beato Antônio Frederico Ozanan e passou a atuar junto a jovens burgueses daquele país, auxiliando os miseráveis que se avolumavam nas ruas, vítimas do processo de industrialização pelo qual passava a França naquele período. A ação da *Sociedade São Vicente de Paulo* se dava através de confrades que formavam as conferências para atuar nas bases da comunidade. Estas se ligavam a um Conselho Particular e este a um Conselho Central.

As palavras do confrade Furtado de Menezes indicam bem a vocação vicentina e com ela podemos perceber a importância de sua ação para amenizar os problemas sociais.

A nossa vocação vicentina se caracteriza fundamentalmente pelo serviço dos pobres. Não um serviço à distância, mas um serviço próximo, de contato pessoal. É um servir ao pobre em tudo aquilo quanto ele necessite. Começamos a visita em seu domicílio, obra essencial, da qual não podemos nos desligar sem deixarmos de ser vicentinos. Esta visita ao domicílio, onde ouvimos tudo o que ele tem a nos dizer, sem contudo entrarmos no assunto que ele mesmo nos apresenta. Este contacto em que vemos suas necessidades e procuramos ajuda-lo. Não ajudamos ao chefe da família substituindo-o em suas responsabilidades junto aos seus, mas ajudando-lhe a dirigir e orientar os seus. É ele o chefe e assim continua sendo. É ela a mãe e assim continua sendo. É este contato com o pobre em seu domicílio, sinal de vocação verdadeiramente vicentina, que nos vai daí despertar para nossas necessidades, as necessidades de nossa cidade, de nosso povo, e que vai fazer com que nossa obra se irradie. *É deste contato com o pobre em seu domicílio que o confrade e sua conferência, através dele, vai descobrir que é preciso ser feito um trabalho nas prisões, nos hospitais, que é preciso criar creches para as mães poderem trabalhar durante o dia, etc...*(MENEZES, 1994, p. 41-3, grifos nosso).

Entre as obras da *Sociedade São Vicente de Paulo* na cidade de Juiz de Fora pode-se destacar: a *Vila das Viúvas* (1895) e *Recolhimento*

dos Pobres e Enfermos São Vicente de Paulo que, por volta de 1912, ainda recolhia donativos para que pudesse entrar em funcionamento. Em 1910, havia na cidade 48 confrades ativos; de 40 a 50 famílias socorridas e uma obra especial chamada *Casa da Avenida*, onde viviam 27 viúvas com as famílias, totalizando 83 pessoas (AZZI, 2000, p. 176-77).

Aos vicentinos estava também ligada uma associação chamada *União Católica Pão de Santo Antônio* – também conhecida como “Pão dos Pobres” – instalada em 1898, na residência de Francisco Batista de Oliveira que, naquela ocasião, teve sua primeira sessão presidida pelo padre Júlio Maria e secretariada por João Nunes Lima e Antônio Fernandes de Oliveira. De acordo com dados divulgados pelo “Pão dos Pobres” em um ano chegavam a distribuir quase 20 mil pães o que por dia daria para alimentar 50 bocas (BMMMSM, *O Pharol*, 05/01/1909).

A associação *Pão de Santo Antônio* também foi responsável pela edição do jornal *O Pobre*, que circulou em números esparsos de 1899 a 1901 e que divulgava as idéias da associação. Como epígrafe o jornal trazia a expressão: “A esmola é capital do pobre e o juro do rico” (BN, *O Pobre*, 08/01/1900). Mais uma vez, tem-se uma campanha contra a vadiagem, alertando a sociedade para a importância de se dar esmolas somente aos que dela necessitassem, evitando-se, assim, a revolta dos pobres contra os ricos. Não obstante, cobrava-se das autoridades políticas, providências em relação às dificuldades enfrentadas pela polícia para a manutenção da ordem. Em seu conjunto, o jornal procurava ser também um veículo de difusão da doutrina social católica do pontificado do papa Leão XIII, em que a modernidade e seus males, entre eles o socialismo, assombravam o espírito burguês.

Além dos vicentinos, atuava também na cidade as “Damas da Caridade”. Entre as atividades desenvolvidas por estas senhoras podemos destacar os festivais da caridade, muitos deles realizadas no Jardim Municipal em datas de referência para os cristãos, tal como a Páscoa ou o Natal. Em 1912, elas inauguraram no largo do Cruzeiro a “Vila Santa Isabel”, um conjunto de seis casas, confortáveis e higiênicas, que foram doadas aos pobres protegidos pela associação (BMMMSM, *Jornal do Comércio*, 10/12/1912). Em 1927, registramos a entrega de 10 casas para as viúvas na chamada “Vila Evangelista”. Destaca-se que a entrega destas casas deveria ser feita àquelas senhoras que, em outros tempos, tiveram boas condições de vida, mas que naquele tempo constituíam a chamada pobreza envergonhada (AHCJF, *Diário Mercantil*, 30/07/1927).

Casos como estes, entre tantos outros que por hora não nos foi oportuno enfocar neste texto, revelam uma profunda participação dos organismos cristãos no tratamento para com a pobreza. Por sua vez, em diversos artigos publicados nos jornais do início do século passado as reclamações em relação ao aumento do número de pedintes continuavam constantes. Se para a *Santa Casa*, por exemplo, deveriam ser enviados os pobres doentes, esta nem sempre tinha condições de receber os mesmos em seus pavilhões. Hora e outra também os delegados de polícia contactavam a provedoria do hospital solicitando o internamento de algum indigente que encontrava-se abandonado em alguma rua da cidade e região, quando não fora esquecido em alguma cela da prisão.

Esta situação gerou também discussões em relação às responsabilidades do poder público em relação à questão da assistência social. Tomando mais uma vez o exemplo da *Santa Casa*, nos deparamos com algumas reclamações no início do século XX quantos a muitos pedidos (e concessões) de isenção de impostos a esta instituição (assim como outras organizações caritativas ligadas à *Igreja*) junto à *Câmara Municipal* em um momento em que, diz-se, estar em boa saúde financeira e em vigoroso processo de expansão de seu patrimônio. Estas constantes isenções acabariam por provocar o aumento de impostos para outros setores produtivos do município em virtude da redução na arrecadação municipal. Em resposta a estas críticas, a *Santa Casa*, entendendo que as missivas preliminares publicadas na imprensa embora reconhecessem sua importância no tratamento com a pobreza, chamou a atenção também para o fato de ser ela o melhor meio de se resolver a questão social do proletariado, competindo aos Estados auxiliar estas instituições cristãs, que tomaram para si a função da assistência social. (BMMMSM, *O Pharol*, 16 e 17/04/1901).

O escritor Gilberto de Alencar em sua coluna no jornal *O Pharol* também criticava a postura da administração pública em relação às suas responsabilidades sobre os inúmeros mendigos que hora e outra morriam ao relento. Onde estariam os inúmeros diretores destas associações de caridade, asilos e albergues que não vêm os mendigos morrendo de frio à plataforma da estação? – perguntava Alencar. Cobrava, entre outros, a necessidade de se estabelecer uma instituição pública, voltada para a assistência social na cidade, assumindo claramente uma postura republicana em relação a este assunto

(BMMMSM, *O Pharol*, 10/06/1911). O problema da falta de uma assistência pública na cidade levava a imprensa a registrar ainda inúmeras outras mortes de homens e mulheres que se encontravam em estado de abandono. Entretanto, somente na década de 1930 é que a municipalidade atenderia as expectativas da população pobre ao inaugurar a *Policlínica* da cidade.

O quadro a seguir trás alguns registros relativos a doações feitas pela municipalidade às instituições de assistência.

Verbas destinadas às instituições de caridade e auxílios aos pobres
pela municipalidade

Ano	Asilo de Mendigos e Órfãos Asilo João Emílio	Santa Casa	Medicamentos aos Pobres	Socorros Públicos	Orçamento Anual
1892	1:000\$000*	1:500\$000**	1:000\$000	10:000\$000	206:000\$000
1893	1:000\$000	1:500\$000	1:000\$000	10:000\$000	-
1894	1:500\$000	3:000\$000	1:000\$000	10:000\$000	-
1895	1:500\$000	6:000\$000	1:000\$000	10:00\$000	
1896	1:500\$000	12:000\$000***	-	-	550:000\$000
1897	1:500\$000	12:000\$000	-	-	550:000\$000
1898	3:000\$000	12:000\$000	-	10:000\$000	572:000\$000
1899	3:000\$000	12:000\$000	-	15:000\$000	602:000\$000
1900	3:000\$000	12:000\$000	-	10:000\$000	532:000\$000
1901	3:000\$000	12:000\$000	-	4:000\$000	564:000\$000
1902	1:200\$000	8:000\$000	-	2:000\$000	455:000\$000
1903	1:200\$000	6:000\$000	-	3:000\$000	448:000\$000
1904	-	3:000\$000	-	5:000\$000	443:000\$000
1905	-	-	-	4:000\$000	405:610\$000
1906	-	-	-	4:000\$000	448:710\$000
1907	-	-	-	4:000\$000	-

Fonte: BMMMSM. *Livro de Resoluções da Câmara Municipal de Juiz de Fora*. 1892/1907.

* Trata-se da concessão de auxílio anual, portanto consideramos a mesma quantia para o ano seguinte, embora não informada.

** Trata-se de concessão de subvenção anual, portanto consideramos a mesma quantia para o ano seguinte, embora não informada; as fontes destas receitas seriam verbas especiais e (na falta) retiradas dos socorros públicos.

*** Resolução nº 354 de 10/10/1895 parágrafo 15: Auxílio à *Santa Casa de Misericórdia*, com a obrigação de fornecer medicamentos a pobres e fazendo-se efetiva elevação do duplo auxílio concedido no anterior exercício, desde que tenha, para cumprir a obrigação, farmacêutico e farmácia no estabelecimento ou se mostre habilitada por contrato com alguma farmácia estabelecida na cidade.

Notamos que na primeira década republicana, o auxílio às instituições de caridade ainda mantinha certa constância, principalmente se levarmos em consideração que, neste período, a cidade passava por um incremento no processo de higienização e urbanização e, neste sentido, era preciso contar com a sua colaboração para livrar o espaço público dos mendigos que possivelmente poderiam prejudicar o bom andamento deste processo. Além disso, a situação dos pobres fora agravada com o processo abolicionista, como já descrevemos. Destas associações, somente a *Sociedade São Vicente de Paulo* não teve seu nome incluído no rol de benefícios da municipalidade. Encontramos apenas um ofício da conferência de São Vicente de Paulo, do distrito de São José do Rio Preto, informando as precárias condições dos jornaleiros daquela área e pedindo auxílio pecuniário à *Câmara Municipal* para fins prescritos no regulamento da mesma sociedade sem, contudo, sabermos se ela foi atendida.

Estas seqüências de dados nos fazem refletir sobre a ação da cristandade em relação à política de assistência social no Brasil. Percebe-se que sua ação ultrapassa as simples obrigações de arrebANHAR fiéis. Escolas, orfanatos, asilos, albergues, hospitais, entidades que distribuem alimentos, enfim, muitas destas instituições eram (e de certa forma ainda são) administradas por homens e mulheres que buscavam de alguma maneira amenizar a miséria e suas funestas conseqüências para a organização da sociedade, embora não tenha chegado a promover uma maior transformação em sua estrutura.

Deste modo, a idéia de ordem pensada na passagem à modernidade – trabalho, educação, segurança pública, higiene – com vistas à formação de um ideal de progresso, vislumbrado pelo pensamento político e social brasileiro daquela época, vinculou-se oportunamente ao projeto cristão de assistência social encampado, em Juiz de Fora, por congregações e associações religiosas que já combinavam caridade e filantropia. As instituições citadas neste texto cumpriram assim uma função social que não havia similar, até então, tal como acreditamos ter ocorrido também em outras cidades.

Atualmente, tem-se percebido as dificuldades que as instituições governamentais vêm tendo para definir quais são os pobres que deverão ser aceitos em programas sociais do Estado. Na passagem do século XIX ao XX, as dificuldades em se definir os verdadeiros pobres, a

que Walter Fraga Filho (1996) chamou de “pobres da paróquia”, também eram imensas. Neste sentido, a sociedade cristã, tendo reafirmado seus valores, sobretudo a partir da romanização, nos permite meditar sobre os projetos sociais adotados pelo Estado republicano e que, futuramente, nos ocuparemos a fim de que as conexões apontadas neste estudo possam ser melhor refletidas e analisadas.

Referências

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: a formação do Brasil no Atlântico sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

AZZI, Riolando. *A cristandade colonial: mito e ideologia*. Petrópolis: Vozes, 1987.

AZZI, Riolando. *Sob o báculo episcopal: a Igreja Católica em Juiz de Fora (1850 – 1950)*. Juiz de Fora: Centro de Memória da Igreja de Juiz de Fora, 2000.

BOXER, Charles. Conselheiros Municipais e Irmãos da Caridade. In: _____. *O império colonial português (1415-1825)*. Lisboa, Edições 70, 1981. p. 267-286.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social*. 5. ed. Petrópolis, RJ:Vozes, 2005.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas famílias: a vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997.

FRAGA FILHO, Walter. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo: Hucitec; Salvador: EDUFBA, 1996.

GEREMEK, Bronislaw. *A piedade e a força: história da miséria e da caridade na Europa*. Lisboa: Terramar, 1986.

_____. *Os filhos de Caim: vagabundos e miseráveis na literatura européia (1400-1700)*. São Paulo. Companhia das Letras, 1995.

GRINBERG, Keila. *Código civil e cidadania*. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

MENEZES, Alano Porto de. *Furtado de Menezes: o servidor do pobre*. Uberaba: Ed. Vitória, 1994.

OLIVEIRA, Anderson Machado de. *Devoção e caridade: irmandades religiosas no Rio de Janeiro Imperial (1840 – 1889)*. 1995. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal Fluminense, Niterói. 1995.

OLIVEIRA, Francisco Maximiliano de. *Sinais da Igreja no Juiz de Fora*. Traços históricos. Juiz de Fora, 1976.

PEREIRA, Mabel Salgado. *Romanização e Reforma Católica ultramontana da Igreja de Juiz de Fora: projeto e limites (1890 – 1924)*. 2002. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

PETRY, Ir. Maria Cecília. *A nova e brilhante estrela: história da Congregação das Irmãs de Santa Catarina, VM, no Brasil de 1897 a 1997*. Petrópolis: Vozes, 2003. t. 1.

PINTO, Jefferson de Almeida. *Velhos atores em um novo cenário: controle social e pobreza em Minas Gerais na passagem à modernidade (Juiz de Fora, c. 1876 – c.1922)*. 2004. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

PRADO JÚNIOR, Caio. *A formação do Brasil contemporâneo*. Colônia. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000.

SLENES, Robert. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

THOMPSON, E. P. Folclore, antropologia e história social. In: NEGRO, Antônio Luigi; SILVA, Sérgio. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Unicamp, 2001.

TRAVASSOS, Míriam. *Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora: uma reportagem para a História*. Juiz de Fora: Esdeva, 1993.

VENÂNCIO, Renato Pinto. *Famílias abandonadas*: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX. Campinas: Papirus, 1999.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Mutualismo e filantropia. *Locus*: revista de História. Juiz de Fora, v. 10, n. 1, p. 99-113, jan/jun. 2004.

Fontes

AHCJF - ARQUIVO HISTÓRICO DA CIDADE DE JUIZ DE FORA (Juiz de Fora, MG). *Fundo Câmara Municipal na República Velha, série 210*: documentos referentes a entidades filantrópicas diversas. Juiz de Fora.

AHCJF - (Juiz de Fora, MG). *Diário Mercantil*. 1927.

APM - ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO (Belo Horizonte, MG). *Relatórios da Chefia de Polícia do Estado de Minas Gerais (1894/1895)*. Belo Horizonte.

BMMMSM - BIBLIOTECA MUNICIPAL MURILO MENDES – SETOR DE MEMÓRIA (Juiz de Fora, MG). *Almanak de Juiz de Fora*: Publicação comercial, industrial, administrativa, literária, artística, científica etc, 1892. Juiz de Fora.

BMMMSM - (Juiz de Fora, MG). *O Pharol*, 1877, 1901, 1909, 1911.

BMMMSM - (Juiz de Fora, MG). *Jornal do Comércio*, 1912, 1914.

BMMMSM - (Juiz de Fora, MG). *Livro de Resoluções da Câmara Municipal de Juiz de Fora*. Juiz de Fora, 1892, 1907.

BN- BIBLIOTECA NACIONAL (Rio de Janeiro). *O Pobre*, 08 jan. 1900.

BN- BIBLIOTECA NACIONAL (Rio de Janeiro). *Anuário Estatístico de Minas Gerais*: Chorographia do Estado, História, Estatística, Variedades, Letras, Bibliografia. Belo Horizonte, 1913.

CMIJF/AHPHO - CENTRO DE MEMÓRIA DA IGREJA DE JUIZ DE FORA /ARQUIVO HISTÓRICO PADRE HENRIQUE

OSWALDO (Juiz de Fora, MG). *Livro de Crônicas da Casa dos Redentoristas (1894/1925)*. Juiz de Fora.

CMIJF/AHPHO (Juiz de Fora, MG). *Livro de Tombo da Paróquia de Santo Antônio de Juiz de Fora (1900/1925)*. Juiz de Fora.

CMIJF/AHPHO (Juiz de Fora, MG). *Livro de Tombo do Curato da Glória (1894/1925)*. Juiz de Fora.

CMIJF/AHPHO (Juiz de Fora, MG). *Estatutos da Sociedade Propagadora do Ensino Primário – Redentoristas*. Juiz de Fora.

Artigo recebido em junho de 2008 e aceito para publicação em outubro de 2008.